

aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do Procurador de Justiça, JOÃO EDUARDO CORTEZ, a partir do dia 07 de maio de 2026, conforme Ato nº 0397/2026/SEGEP, publicado no DOEMPCE nº 2255, de 21 de maio de 2026. FORMA DE PROVIMENTO: Promoção por Antiguidade (Classificada mediante a Resolução do CSMP nº 242/2026)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento. Os Membros interessados em PROMOÇÃO que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar sua inscrição EXCLUSIVAMENTE PELO PORTAL DE SERVIÇOS (no serviço de Registrar inscrição em edital de Promoção e Remoção), NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Sildene Lima Barros

Gerente

Maria Carolina De Paula Santos Steindorfer

Secretário(a) dos Órgãos Colegiados

Herbet Gonçalves Santos

Procurador Geral de Justiça

Resolução/Csmp Nº 242/2026

Fortaleza, 28 de maio de 2026

RESOLUÇÃO Nº 242/2026

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de Maio de 2026, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da(s) Unidade(s) Ministerial(is) abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008).

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na 2ª Instância foi a 35ª Procuradoria de Justiça, PELO CRITÉRIO DE Merecimento (Remoção por Antiguidade), mediante Resolução do CSMP nº 233/2025, publicada no DOEMPCE no dia 24 de Junho de 2025.

UNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: 45ª Procuradoria de Justiça (área de atuação especificada na Resolução nº44/2017-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do Procurador de Justiça, JOÃO EDUARDO CORTEZ, a partir do dia 07 de maio de 2026, conforme Ato nº

0397/2026/SEGEP, publicado no DOEMPCE nº 2255, de 21 de maio de 2026. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Antiguidade - Promoção por Antiguidade. Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de Maio de 2026.

Herbet Gonçalves Santos

Promotor de Justiça

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

Edital Nº 002/2026 - SEGE

Fortaleza, 28 de maio de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como as autoridades com poderes delegados, abaixo subscritas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se traçar estratégia específica para garantir que o Ministério Público possa se fazer presente nas sessões do Tribunal Júri na Comarca de Fortaleza durante a IX Semana Estadual do Júri, a ser realizada no período de 15 a 30 de junho deste ano;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 13/2026/ENASP/TJCE, que trata de reunião de planejamento da IX Semana Estadual do Júri, com finalidade de alinhar as articulações necessárias;

CONSIDERANDO as pautas das sessões do Tribunal do Júri, da IX Semana Estadual do Júri de 2026, informadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, até a data de 12.05.2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Membro do Ministério Público para as sessões do Tribunal do Júri, da IX Semana Estadual do Júri de 2026, em razão das férias dos respectivos Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uno e indivisível à luz do que preceitua o art. 127, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Procurador-Geral de Justiça, assegurar a continuidade das ações do Ministério Público;

RESOLVE:

1º) TORNAR PÚBLICO aos (às) Promotores(as) de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará a abertura do prazo de inscrição para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza, abaixo relacionadas, no período de 15 a 30 de junho deste ano, conforme Anexo único deste Edital;

2º) As inscrições deverão ser formalizadas através do sistema SAJ-MP, por meio de Procedimento de Gestão Administrativa – PGA e remetido para Secretaria-Geral impreterivelmente até

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Iuri Rocha Leitão

Ouidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina

